



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 012/2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de terras medindo 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua "C", Bairro Haval, Sede do Município de Água Doce do Norte, ES, à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 17.125.832/0004-80, confrontando-se por seus diversos lados ao Norte: Rua "C", Oeste: Área da Prefeitura, Leste: Área da Prefeitura, Sul: Área da Prefeitura, para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 17.125.832/0004-80, a ser desmembrada de uma área maior medindo 186.000,00 m² (Cento e oitenta e seis mil metros quadrados), do item 21 da Escritura registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Água Doce do Norte, ES, sob o Protocolo nº 1-A, sob o nº 245, fis. nº 218, Averbado no Livro: 2-A, Registro Geral fis. 219, sob o nº R-1, referente à Matrícula nº 217.

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei, tem por objetivo exclusivo a construção de um Templo Religioso para a referida Igreja, caso não cumpra a lei quanto aos objetivos propostos, o respectivo terreno, reverterá automaticamente ao Patrimônio Público do Município.

Art. 3º. O Chefe de Almoarifado e Patrimônio providenciará as anotações cabíveis e diligenciará a demarcação da área, comunicando a Congregação, os termos desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de abril de 2012.

ABRAÃO LINCON ELIZEU
Prefeito Municipal